

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL Nº 51/2017 - CURSO "EDUCAÇÃO E AMBIENTE"

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso FIC-Ensino em Educação e Ambiente, na modalidade presencial.

1. SOBRE O CURSO EDUCAÇÃO E AMBIENTE

O Curso Educação e Ambiente tem por objetivo conduzir os discentes a uma compreensão crítica acerca das relações entre si e o planeta Terra de modo a capacitarem-se cientificamente para executar atividades pedagógicas, técnicas e práticas, trabalhando as questões ambientais na sua forma teórica, metodológica e aplicada.

O curso possui como ementa Política Nacional de Meio Ambiente; Política Estadual de Meio Ambiente; epistemologia da educação ambiental; paradigmas da interpretação da realidade: naturalista, racional, histórico complexidade; usos e ocupação da terra e a resposta da natureza: risco geológico, erosão costeira, introdução à geologia dos ambientes costeiros, ambientes costeiros capixabas, mineração, urbanização, drenagem ácida, contaminação de aquíferos, acidentes nucleares, barragens, hidrelétricas, usinas nucleares e produção de energia; pedagogia libertadora e educação ambiental; pedagogia histórico crítica e projetos de educação ambiental.

1.1 Matriz Curricular:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Educação e Ambiente	90 horas

1.2 Carga Horária: 90 horas.

1.3 Período de realização: 11/08/2017 a 24/11/2017.

- 1.4 O curso será ofertado na modalidade presencial, contando com aulas teóricas, práticas e saídas de campo obrigatórias, podendo estas ocorrerem em dias de sábado.
- 1.5 As aulas ocorrerão sempre às sextas-feiras, das 18:30 às 22:00 no Cefor.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- Possuir Graduação completa em Ciências Humanas, Sociais, da Terra e da Natureza.
- Experiência a partir de 06 meses completos na docência do ensino básico.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 São 35 vagas para o curso, que serão distribuídas conforme a ordem de inscrição e de acordo com os requisitos deste edital.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.
- 4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor http://cefor.ifes.edu.br> no link correspondente ao presente Curso.
- 4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
 - c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.
 - d) Comprovante da última votação (primeiro e segundo turno, caso houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - f) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos.
 - g) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.
 - h) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.
 - i) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
 - j) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
 - k) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e histórico (frente e verso), emitidos pela Instituição reconhecida pelo MEC, com assinatura e carimbo.
 - j) Declaração de experiência na docência expedida pelo empregador ou contracheque ou carteira de trabalho, para comprovar a atuação como profissional da educação, em exercício. Tanto na declaração como no contracheque a data de emissão não poderá ser superior a 3 (três) meses. A fotocópia da Carteira de Trabalho deve conter as páginas com a identificação do cidadão e foto, a página com o contrato de trabalho referente ao vínculo como profissional da educação e a(s) página(s) seguinte(s) onde comprove a continuidade deste vínculo empregatício.
 - o) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.
- 4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.
- 4.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".
- 4.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

- 4.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas.
- 4.8 Serão analisados os documentos dos 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.
- 5.2 A lista dos inscritos e a lista dos selecionados serão publicadas nos sítios do Ifes <<u>www.ifes.edu.br</u>> e do Cefor <<u>www.cefor.ifes.edu.br</u>>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 5.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

6. RECURSO

- 6.1 Cabe recurso na fase de classificação.
- 6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor http://www.ifes.edu.br, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <<u>www.ifes.edu.br</u>> e do Cefor <<u>www.cefor.ifes.edu.br</u>>, conforme cronograma deste edital.
- 6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado final.

7. MATRÍCULA NO CURSO

- 7.1 Considerações sobre a matrícula:
- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.
 - b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matrícula, tendo ainda que responder legalmente.
 - d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.
- 7.2 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por envio de documentação incompleta, nem por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

8. ACESSO AO CURSO

8.1 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo alessandropoleto@gmail.com.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso.

- 9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.
- 9.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.
- 10.2 Contato para informações: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 22 de junho de 2017.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014